



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.506

De 27 de abril de 2011.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADORES NA ÁREA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Tombos, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Ficam criados dois cargos comissionados de Coordenadores para os serviços municipais de saúde, de livre provimento e exoneração e de disponibilidade integral, de conformidade com as especificações constantes da tabela abaixo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REMUNERAÇÃO
01	Coordenador Geral das Unidades do PSF	R\$1.785,00
01	Coordenador dos Serviços Odontológicos	R\$1.785,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para surtir os seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de abril de 2011.


IVAN CARLOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

